LEI Nº 105/04

SÚMULA: Concede o **Título de Cidadã Honorária de Apucarana**, a Senhora **GENI GENITORE RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA LUCIMAR NUNES SCARPELINI E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadã Honorária de Apucarana**, a Senhora **GENI GENITORE RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

Art. 2º - A entrega do título de que trata o *"caput"* do Artigo anterior, dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem marcados de comum acordo entre a presidência da câmara e a homenageada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de novembro de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal